

**REGISTRO DE IMÓVEIS**1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR  
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266**OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU**

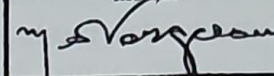
CPF: 041 963 409-62

**REGISTRO GERAL****MATRÍCULA N.º 90.342**

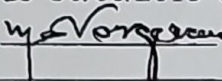
FICHA

01

RUBRICA

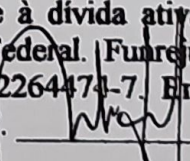


**IMÓVEL:-** O lote de terreno urbano designado "F-874", situado no lado par da rua Celestina Escolaro Foggiatto a 14,00 metros da rua Teixeira Soares com as seguintes medidas e confrontações: 28,00 metros de frente para a rua Celestina Escolaro Foggiatto (antes rua 01); 26,10 metros de extensão pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, dividindo com o lote nº 05; 26,10 metros pelo lado esquerdo, divide com o lote nº 08, e 28,00 metros da linha de fundos, dividindo com o lote 23 da quadra F do Jardim Villa Bruning (antiga propriedade de Miguel Foggiatto), com área total de 730,80m<sup>2</sup> e perímetro de 108,20 metros. **Benfeitoria:-** Uma residência em madeira com 54,00m<sup>2</sup> de numero predial 120 da rua Celestina Escolaro Foggiatto. Obs.: Lote esse oriundo da unificação do lote nº 06 com Indicação fiscal 12.142.0006.000 e Lote nº 7 com Indicação fiscal 12.142.0007.000 todos da quadra 03 da planta "VILA FOGGIATTO" situado no lugar denominado "BRAGA" deste Município e Comarca. **PROPRIETARIO:-** BASE INCORPORADORA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua dos Jesuitas, nº 78, Bairro Guabirota- Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ/MF 12.152.759/0001-79. **TITULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício sob nº 3 da matrícula 40.023 em data de 30/06/2016 e R.9 da matrícula 4.169 em data de 30/06/2016 ambos do Livro 2. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2.016.

 Oficial Designada.-----

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: vjKic . ryf6C . yVpHA - ywtIx . 5UJom**  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

**R.1-90.342:-** Protocolo nº 181.402 de 25/01/2017. Pela escritura pública de confissão de dívida com alienação fiduciária, lavrada no 1º Serviço Notarial desta cidade em 24/01/2017, às fls. 112/117 do livro 1210, Base Incorporadora Ltda ME, já qualificada, na qualidade de interveniente garantidora, **ALIENA** em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula e todas as acessões, construções, instalações e benfeitorias atualmente existentes ou que venham a existir, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor de **EDUARDO DA ROCHA CORREA** e sua mulher **DANIELLY ALVES CORREA**, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens em 11/12/1999, ele administrador de empresas, portador da CI 4.377.164-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 739.025.279-00, ela administradora, portadora da CI 5.230.820-8 SSP-PR, inscrita no CPF/MF 875.942.779-53, residentes e domiciliados à Rua Frei Francisco Mont'Alverne, nº 1096-A, Jardim das Américas em Curitiba-PR. O outorgante devedor Marcos Venicio da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI 4.107.014-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 773.644.579-68, com vínculo de união estável e anuência de Karina Montenegro Campanholo da Silva, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da CI 6.619.222-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF 019.115.139-40, residentes e domiciliados na Rua dos Jesuitas, nº 78, Guabirota, Curitiba-PR, reconhece a dívida de R\$ 225.000,00, que diante do acréscimo de juros preestabelecidos de 0,7% ao mês, totaliza: R\$ 235.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 30.000,00 em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24/02/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes e R\$ 205.000,00 em uma única parcela de igual valor, com vencimento para 24/08/2017, todas representadas por igual número de notas promissórias, emitidas pelo devedor. Os pagamentos serão realizados na Rua Frei Francisco Mont'Alverne, nº 1096-A, Jardim das Américas, Curitiba-PR, em horário comercial. Sendo atribuído para este imóvel o valor de R\$ 300.000,00. Apresentou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união C701.4A47.BB48.C7A4, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Funrejus pago o valor de R\$ 450,00 em 24/01/2017 conforme guia 14000000002264474-7. Emol.: VRC 2.156 = R\$ 392,39. São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2017.

 Oficial.-----\*

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: RoZMQ . uLCC4 . Kf6q3 - 2Vk7A . InsF4**  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

SEQUE NO VERSO

CNM 079970.2.0090342-98

N.º 90.342

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

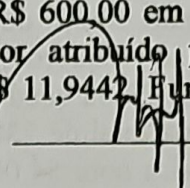
[www.cri.org.br/confirmarAutenticidade](http://www.cri.org.br/confirmarAutenticidade) o CNS: 07.997-0

e o código de verificação do documento: 98D9UP

Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.Documento Assinado Digitalmente  
EMILIO DAL-ONGARO CORDEIRO  
CPF: 59328010004 - 13/08/2024

CONTINUAÇÃO

**AV.2-90.342** - Protocolo 271.811 de 18/07/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Requerimento de Intimação e Consolidação, datado de 12/04/2024, aqui arquivado (procedimento nº 154/2024 - Intimação Extrajudicial), e em face do não cumprimento da obrigação (pagamento das prestações) pela fiduciante, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em nome dos credores fiduciários **EDUARDO DA ROCHA CORREA** e seu cônjuge **DANIELLY ALVES CORREA**, já qualificados. CNIB - Resultado - Negativo - Código HASH: f46fbd53.794a.6a2c.81ff.4373.5341.2871.8e0a.bcdc . CND - Dispensada nos termos do Ofício 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI 0053524-30.2023.8.16.6000. ITBI recolhido no valor de R\$ 6.000,00 em 05/12/2023, conforme guia 95470/2023. Funrejus recolhido no valor de R\$ 600,00 em 05/07/2024, conforme guia 14000000010602689-0, aqui arquivada. Emitida DOI. Valor atribuído para fins fiscais/ITBI: R\$ 300.000,00. Emolumentos: R\$ 597,21 VRC 2.156,00. ISS: R\$ 11,9442 Fundep: R\$ 29,8605. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de agosto de 2024.  Oficial/Esc.- (N) SFR12. R5DZv.sE4dt-IGEJP.1123q



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 13 de agosto de 2024. 15:24:51h